



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	--	------------

Resolução Nº 51, de 18 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, cujo anexo IV define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria SAS/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

- **Considerando** a Portaria SAES/MS nº688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria SAES/MS nº1 de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 14 de março de 2024.


Resolve:

Art. 1º- Aprovar a habilitação do Hospital Regional de Tucuruí, CNES 2621614, localizado no Município de Tucuruí – Pará como referência em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviço de Radioterapia, conforme impacto financeiro constante no anexo I desta Resolução.

Art. 2º O custeio referente a habilitação do serviço é de R\$ 10.720.100,00 (Dez milhões, setecentos e vinte mil e cem reais) anuais e correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de março de 2024.


Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES BARBOSA:71334572100
72100
Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.

Assinado de forma digital por
JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.03.26 12:33:52
03/00



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**ANEXO I
IMPACTO FINANCEIRO PARA HABILITAÇÃO DE UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ**

IMPACTO FINANCEIRO	
PRODUÇÃO FINANCEIRA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	2.275.000,00
PRODUÇÃO FÍSICA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	650
VALOR MÉDIO CIRURGIA	3.500,00
CIRURGIAS DE CÂNCER ANO	650
APORTE FINANCEIRO ANUAL	2.275.000,00
APORTE FINANCEIRO MENSAL	189.583,33
CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO - QUIMIOTERAPIA	
PRODUÇÃO FINANCEIRA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	5.909.500,00
PRODUÇÃO FÍSICA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	5.300
VALOR MÉDIO DE QUIMIOTERAPIA	1.515,00
QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER ANO	5.300
APORTE FINANCEIRO ANUAL	5.909.500,00
APORTE FINANCEIRO MENSAL	492.458,33
CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO - RADIOTERAPIA	
PRODUÇÃO FINANCEIRA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	2.535.600,00
PRODUÇÃO FÍSICA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	600
VALOR MÉDIO DE RADIOTERAPIA	4.226,00
RADIOIOTERAPIA DE CÂNCER ANO	600
APORTE FINANCEIRO ANUAL	2.535.600,00
APORTE FINANCEIRO MENSAL	211.300,00
TOTAL GERAL	
APORTE FINANCEIRO MENSAL	893.341,66
APORTE FINANCEIRO ANUAL	10.720.100,00

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital
BARBOSA:713345 por JUCINEIDE ALVES
72100 BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.03.26
12:34:06 -03'00'